

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099 NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, § 1º da Lei Federal nº 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da CESAMA.

I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18:00 (dezoito) horas, no Gabinete da Prefeita de Juiz de Fora, situado à Avenida Brasil, no 2.001, 9º andar, Centro, em Juiz de Fora / MG, em função da pandemia da COVID-19.

II) MESA DOS TRABALHOS: Maria Margarida Martins Salomão, presidente da Assembleia, Prefeita de Juiz de Fora, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora; Gisele Pereira Teixeira, [REDACTED]

[REDACTED], representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB. Participou da reunião o Diretor-Presidente da CESAMA, Júlio César Teixeira. Nos termos do art. 11, § 1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da CESAMA.

III) QUÓRUM: presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/76.

IV) ORDEM DO DIA: 1) aprovar o aumento do capital social da CESAMA, conforme previsão do art. 7º do Estatuto Social da CESAMA; **2)** aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital.

O Diretor-Presidente da CESAMA, Júlio César Teixeira, prestou esclarecimentos acerca da proposta de aumento do capital social da companhia, considerando as tarifas de Destinação Específica Líquidas apuradas nos exercícios 2015 a 2020. Informou que o aumento proposto é de R\$138.464.100,02 (cento e trinta e oito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cem reais e dois centavos), e que a proposta foi avaliada pelos Conselhos de Administração e Fiscal da CESAMA, os quais se manifestaram favoráveis ao aumento do capital social da empresa.

V) DELIBERAÇÕES: 1) Diante das manifestações favoráveis dos Conselhos de Administração e Fiscal da CESAMA, os acionistas, por unanimidade, deliberaram pelo aumento do capital social da CESAMA no montante de R\$138.464.100,02 (cento e trinta e oito milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cem reais e dois centavos). Em razão da deliberação, o capital social da companhia passa de R\$161.000.000,00 (cento e sessenta e um milhões de reais) para R\$299.464.100,02 (duzentos e noventa e nove milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cem reais e dois centavos), totalmente integralizado. A divisão do capital social entre os acionistas permanece na proporção do número de ações que possuem, a saber: Prefeitura de Juiz de Fora, R\$299.434.153,61 (duzentos e noventa e nove milhões quatrocentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), e Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, R\$29.946,41 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). **2)** Em razão das deliberações tomadas no item 1, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social CESAMA, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º.** O Capital subscrito da CESAMA, totalmente integralizado, é de R\$299.464.100,02 (duzentos e noventa e nove milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil cem reais e dois centavos) dividido entre os sócios da seguinte forma: Prefeitura de Juiz de Fora, R\$299.434.153,61 (duzentos e noventa e nove milhões quatrocentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e um

centavos); e, Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, R\$29.946,41 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos)”.
Foi consignado que permanecem inalterados e em pleno vigor todos os demais artigos do Estatuto Social da CESAMA não alterados pelo presente instrumento.

VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelo Diretor-Presidente da CESAMA, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 24 de maio de 2021.

Maria Margarida Martins Salomão
Acionista Município – Presidente da
Assembleia

Gisele Pereira Teixeira
Acionista DEMLURB

Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente da CESAMA

Edwiges Clemente de Oliveira
Secretária de Governança da CESAMA